



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



**P A R E C E R**

TC- 591/026/14

**Prefeitura Municipal:** Novais.

**Exercício:** 2014.

**Prefeito(s):** Dorceli do Carmo Domingos Pinheiro.

**Acompanha(m):** TC-591/126/14.

**Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari.

**EMENTA: MUNICÍPIO: NOVAIS. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2014. Aplicação total no ensino: 27,90%; Investimento no magistério: 68,08%; Total de despesas com FUNDEB: 100%; Despesas com Saúde: 24,39%; Transferências à Câmara: 5,06%; Gastos com pessoal: 52,33%; Remuneração dos agentes Políticos: em ordem; Encargos Sociais: em ordem; Precatórios: em ordem; Resultado da execução orçamentária: Superávit R\$17.652,10; e Resultado Financeiro: Superávit R\$31.328,98. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 05 de julho de 2016, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como, do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Novais, exercício de 2014, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinações à Fiscalização da Casa.

À margem do parecer, determinou a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações constantes no voto, juntado aos autos.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. Thiago Pinheiro Lima, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 14 de julho de 2016.

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente**

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora**  
**D.O.E. DE 20/07/16 – PÁG.23**